

Projeto de Lei nº 227 /2017
Deputado(a) Zilá Breitenbach

Acresce parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 14.705, que instituiu o Plano Estadual de Educação.

Art. 1º - Ao art. 2º da Lei 14.705, de 25 de junho de 2015, que instituiu o Plano Estadual de Educação, fica acrescido parágrafo único com a seguinte redação.

“Art. 2º -

Parágrafo único - O método educativo do Movimento Escoteiro pode ser utilizado como uma das formas de concretização das diretrizes contidas nos incisos III, V, X, XI e XII deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em

Deputado(a) Zilá Breitenbach